



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 81/93

Modifica a Lei 39/90, de 05/10/90 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05/10/90, os cargos do Código C-7 passarão a ser: Assessor Especial e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde. X

Art. 2º - No Anexo X, Grupamento VI, da Lei 39/90, de 05/10/90, o Código C-7 passará a ter 06 (seis) cargos. X

Art. 3º - No Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05/10/90, os cargos do Código C-5 passarão a ser Assessores. X

Art. 4º - No Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05/10/90, fica criada a FG-4 com o cargo de Tesoureiro Auxiliar. /

Art. 5º - No Anexo X, Grupamento VI, da Lei 39/90, de 05/10/90, fica criada a FG-4, com 01(um) cargo e a Gratificação de Função no valor de CR\$ 19.846,98 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e noventa e oito centavos). -

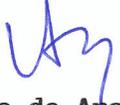
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.... de.....
de 1993.


Ângelo Oswaldo de Araújo Santos

PREFEITO DE OURO PRETO